

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.937, DE 23 DE OUTUBRO DE 2009.

Autoriza o Executivo Municipal a repassar o valor total de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais) ao Instituto Resgate Lagoa Santa e dá outras providências.

- O Povo do Município de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:
- **Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a repassar o valor total de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais) ao Instituto Resgate Lagoa Santa.
- **Parágrafo Único.** O Instituto Resgate Lagoa Santa irá utilizar o recurso financeiro, constante do caput do art. 1º desta Lei, na implementação do *Projeto 1ª Mobilização Social, Lagoa Santa Contra as Drogas, Abuso e Exploração Sexual.*
- **Art. 2º** As despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 02.08.03.08.244.0008.2193.3.3.50.43.00 (Lei nº 2.858, de 22/12/2008).
- **Art. 3º** Faz parte integrante desta Lei cópia do *Projeto 1ª Mobilização Social, Lagoa Santa Contra as Drogas, Abuso e Exploração Sexual.*
 - **Art. 4º** Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 23 de outubro de 2009.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR Prefeito Municipal